



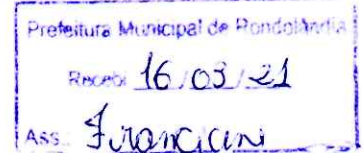
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



Memorando: 111/SEMOSP/2021

Rondolândia-MT, 15 de março de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos




Para: Excelentíssimo Senhor
Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de geologia, destinado a realização de ensaios de caracterização de solo imaturo para pavimentação. Tais ensaios:**

- NBR 7182 – Ensaio de Compactação.
- NBR 9895 – Ensaio de Penetração e ensaio de Expansão.
- NBR 6450 – Limite de Liquidez.
- NBR 7181 – Limite de Plasticidade.
- Determinação do Índice de Suporte Califórnia DNER 048/94 .
- DNIT/2014 Análise Granulométrica por peneiramento DNER-ME 080/94.
- NBR 6457 – Umidade Higroscópica.

Locais: Nas Ruas e Jazidas do município de Rondolândia – MT.



Gilberto Aguiar Peixoto
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - () Material de consumo, () Prestação de Serviços, (X) Obras e Serviços de Engenharia

2 – Objeto:

2.1 - Contratação de Empresa para prestação de serviços de geologia, destinado a realização de ensaios de caracterização de solo para pavimentação. Tais ensaios:

- NBR 7182 – Ensaio de Compactação.
- NBR 9895 – Ensaio de Penetração e ensaio de Expansão.
- NBR 6450 – Limite de Liquidez.
- NBR 7181 – Limite de Plasticidade.
- Determinação do Índice de Suporte Califórnia DNER 048/94 .
- DNIT/2014 Análise Granulométrica por peneiramento DNER-ME 080/94.
- NBR 6457 – Umidade Higroscópica.

Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

| Item | Und | Quant. | Cod tce | Especificação |
|------|-----|--------|----------|---|
| 01 | UND | 01 | 304394-0 | <p>Contratação de empresa para prestação de serviços de geologia, destinado a realização de ensaios de caracterização de solo para pavimentação; Nas Ruas, Avenidas e Jazidas de cascalho do município de Rondolândia – MT.</p> <ul style="list-style-type: none">• NBR 7182 – Ensaio de Compactação.• NBR 9895 – Ensaio de Penetração e ensaio de Expansão.• NBR 6450 – Limite de Liquidez.• NBR 7181 – Limite de Plasticidade.• Determinação do Índice de Suporte Califórnia DNER 048/94 .• DNIT/2014 Análise Granulométrica por peneiramento DNER-ME 080/94.• NBR 6457 – Umidade Higroscópica. |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



3- Identificação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.180 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas
Elemento Despesa: 275
Elemento Despesa: 276

4 – Custo total estimado com a despesa:

O custo total estimado para com a Execução da Obra será obtido pelo departamento de licitação.

5 – Justificativa:

Justifica-se a presente Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de geologia, destinado a realização de ensaios de caracterização de solo para pavimentação; Nas Ruas, Avenidas e Jazidas de cascalho do município de Rondolândia – MT.

NBR 7182 – Ensaio de Compactação.

NBR 9895 – Ensaio de Penetração e ensaio de Expansão.

NBR 6450 – Limite de Liquidez.

NBR 7181 – Limite de Plasticidade.

Determinação do Índice de Suporte Califórnia DNER 048/94 .

DNIT/2014 Análise Granulométrica por peneiramento DNER-ME 080/94.

NBR 6457 – Umidade Higroscópica.

Haja vista que, para iniciar o processo de pavimentação a necessidade do serviço de análise e caracterização do solo se faz necessário, para que a população seja a maior beneficiada, com a eliminação das poeiras (época da seca) e da lama (época chuvosa). Isto representaria o fim dos problemas respiratórios; proporcionando uma melhor trafegabilidade de veículos/pessoas pelas mesmas, urbanização e novos investimentos para o Município bem como, atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município, dando continuidade no fluxo de trabalhos realizados pelas Secretaria Municipal de Obras, como também, o alcance de metas e ou indicativos.

6 - Local de Execução do Serviço

Os serviços deverão ser executados nas Ruas, Avenidas e Jazidas de cascalho na cidade de Rondolândia – MT.

07 - Cronograma de Atividades

Os serviços deverão ser executados obedecendo às especificações contidas nos Anexos.

08 - Da Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização da obra será exercida pelo Engenheiro civil responsável da Prefeitura, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou vícios observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

09 - Forma de Pagamento

A CONTRATADA deverá apresentar à comissão de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, no último dia útil do mês corrente, medição prévia dos serviços executados, juntamente com Relatório Fotográfico e as guias de recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior, e após aprovação de medição emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Cabe a CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, emitindo Nota Fiscal no valor da medição definitiva, para efeito de pagamento.

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Juntamente com a Primeira medição de serviços, o contratado deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto a Previdência Social;

A partir da segunda medição e para efetivação de pagamentos a contratada deverá apresentar as respectivas cópias autenticadas das GRPS, referentes à obra devidamente quitada.

10 - Das Obrigações Da Contratada

A contratada obriga-se a:

Disponer-se a toda e qualquer fiscalização no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes do Termo de Referência, do processo licitatório.

Entregar mensalmente, relatório dos atendimentos realizados;

Sujeita-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Prefeitura, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitações;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade;

Efetuar a substituição imediata do profissional que não desempenhar suas atividades de acordo com as especificações e qualidades necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto contratado;

Empregar métodos de trabalho que conduzam à boa qualidade final dos serviços e a prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa de sua execução;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



Assumir exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus ou de suas subcontratadas, durante a execução dos serviços, exonerando expressamente a CONTRATANTE e a Fiscalização de qualquer responsabilidade,

Refazer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de modo incorreto ou de forma insatisfatória, dentro do prazo que para tal for estabelecido entre as Partes;

Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste CONTRATO;

Obedecer à na íntegra o plano de execução/custos, especificações técnicas, memorial descritivo e projetos.

Fica a cargo da Contratada a elaboração do Projeto Executivo, nos termos do Art. 12 da Lei nº 8.666/93.

Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pelo Município, observando o que dispõe o Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Projeto Básico de Execução com Plantas Explicativas dos locais exatos para a execução do serviço.

11 - Das Obrigações Da Contratante

A Contratante obriga-se a

Analisar e aprovar o cronograma de execução e planilha de preços apresentada pela Contratada para execução dos serviços demandados. Após a aprovação do cronograma e planilha, expedir, se for o caso, a correspondente nota de empenho e a competente ordem de serviço;

Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela contratada; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

O acompanhamento, fiscalização e o cumprimento das obrigações da Contratada, ficarão sob a responsabilidade do Engenheiro e do Fiscal de Contrato, juntamente com o ordenador de despesas;

Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante comprovação da execução das obras;

Comunicar à Empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;

Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento das obras objeto do presente Contrato;

Rondolândia-MT, 15 de março de 2021.

Gilberto Aguiar Peixoto

Decreto nº 004/GAB/PMR/2021

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos